

P. Zing

Lei número 706, de 9 de maio de 1969.

Autoriza a suplementação de duas verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Fica sabido que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo
gabinete do Prefeito
30-00-02 - Despesas correntes
31-00-02 - Despesas de custeio
31-20-02 - Material de consumo combustíveis e lubrificantes. NCR\$ 2.000,00

Serviços Urbanos
Serviço de Iluminação Pública
30-00-93 - Despesas correntes
31-30-93 - Serviços de Terceiros
03 - Iluminação de próprios municipais. NCR\$ 1.200,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos próprios do Município.

arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 9 de maio de 1969.

M. M. de A. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

J. S. de A. S.
Secret. da Prefeitura.

